

Questão 76

QUESTÃO 76

A economia das ilegalidades se reestruturou com o desenvolvimento da sociedade capitalista. A ilegalidade dos bens foi separada da ilegalidade dos direitos. Divisão que corresponde a uma oposição de classes, pois, de um lado, a ilegalidade mais acessível às classes populares será a dos bens — transferência violenta das propriedades; de outro, à burguesia, então, se reservará a ilegalidade dos direitos: a possibilidade de desviar seus próprios regulamentos e suas próprias leis; e essa grande redistribuição das ilegalidades se traduzirá até por uma especialização dos circuitos judiciários; para as ilegalidades de bens — para o roubo — os tribunais ordinários e os castigos; para as ilegalidades de direitos — fraudes, evasões fiscais, operações comerciais irregulares — jurisdições especiais com transações, acomodações, multas atenuadas etc.

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.

O texto apresenta uma relação de cálculo político-econômico que caracteriza o poder punitivo por meio da

- A** gestão das ilicitudes pelo sistema judicial.
- B** aplicação das sanções pelo modelo equânime.
- C** supressão dos crimes pela penalização severa.
- D** regulamentação dos privilégios pela justiça social.
- E** repartição de vantagens pela hierarquização cultural.

RESOLUÇÃO

Foucault mostra em seu texto um tipo de circuito judiciário que separava o que ele chama de 'ilegalidade dos bens', dos pobres e seus roubos, e a 'ilegalidade dos direitos', dos burgueses e suas fraudes, evasões fiscais. O cálculo político-econômico apresentado: tribunais para os primeiros e multas para os segundos estão relacionados com a gestão das ilegalidades (ilicitudes) pelo sistema judicial.

ALTERNATIVA A